



ESTADO DO TOCANTINS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO  
TOCANTINS - CMCO  
SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 001/2017
DATA DA ABERTURA	: 31 de Outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	: 14:00 HORAS

### PREÂMBULO

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO - TO, através da Comissão de Licitação do consorcio de Santa Rita do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM POR ITEM**, em sessão pública a ser realizado na ASSOCIACAO TOCANTINENSE DOS MUNICIPIOS – ATM, SEDE ADMINISTRATIVA – Av. Teotônio Segurado, 301 Norte, Conjunto 01 Lote 09 CEP: 77.001-226 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO, fone: 0xx63 3365-5057, **Aquisição de Equipamento/maquinário para estruturação de frentes de trabalho de Pavimentação Asfáltica do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeira senhora ANA PAULA FERREIRA DE CARVALHO e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrario.

**Constitui parte integrante deste Edital:**

**a) Anexo I) Termo de Referência:**

**a) Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**b) Anexo III** – Modelo da Declaração;

**c) Anexo IV** – Declaração de enquadramento de micro empresa e empresa de pequeno porte

**d) Anexo V** – Minuta Do contrato;

**e) Anexo VI** – Modelo Proposta de Preço e Discriminação do item

### 2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

**2.1.** O presente Pregão tem por finalidade, **Aquisição de Equipamento/maquinário para estruturação de frentes de trabalho de Pavimentação Asfáltica do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO.**

**2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os equipamentos/maquinários objeto desta licitação deverão ser entregues no consorcio de Santa Rita do Tocantins em no máximo 30 dias obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.**

**3.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao consorcio de Santa Rita do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

**3.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

**3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:**

**3.6.1.** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**3.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

**3.6.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.6.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**3.6.6.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**3.6.7.** As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

**4.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

**4.2.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

**4.3.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

**4.4.** Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – **(Modelo Anexo I)** a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – **(Modelo Anexo II)**, a ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**4.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO – Modelo Anexo III (assinada pelo representante legal) e Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**4.5.1 – O não atendimento do disposto no subitem 4.5, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.**

**4.5.2 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala para todos os efeitos desta licitação, a Microempresa e/ou a Empresa de Pequeno Porte renunciante aos outros participantes do Certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.**

**4.6. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.2 ou 4.3 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.**

**4.7. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;**

**4.8. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.**

**4.9. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.**

**4.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;**

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520

**5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:**

**ENVELOPE 1 : “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
Consortio de Santa Rita do Tocantins  
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº  
**001/2017**  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

**ENVELOPE 2 : “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
Consortio de Santa Rita do Tocantins  
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº  
**001/2017**  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

## **6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

- Conforme Art. 6º da lei 10.520
- Conforme Art. 5º da lei 8.666/93

**6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a “Nota de Empenho” do consorcio, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.**

**6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário, total e prospecto do equipamento, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

**6.3.** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**6.4.** A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);

**6.5.** Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade bem como assistência técnica, quilometragem e deslocamento do técnico no período de 12 meses;

**6.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

**6.7.** Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**6.8.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;**

**a)** Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias** a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

**b)** As especificações detalhadas do objeto proposto.

**c)** Forma de pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada.

**c)** Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

**d)** Garantia do proponente através de declaração indicando as concessionárias autorizadas dentro do estado do Tocantins, com endereço e telefone das mesmas, para reposição de peças bem como manutenção através de serviços especializados, não serão aceitas concessionárias fora do estado do Tocantins, caso a empresa não dispor de concessionárias autorizadas dentro do estado as mesmas ficaram impedidas de participar do presente certame.

**6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELO PREGOEIRO DA FORMA SEGUINTE:**

**a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

**c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

**d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

## **7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8666/1993.
- Conforme Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,**

- *Conforme do Artigo 30 do Artigo 8666/93;*

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.

**b)** Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

**c)** Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**d)** Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

**e)** A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que a mesma já tenha fornecido equipamentos equivalentes os licitados de forma satisfatória, os atestados deverá estar acompanhado das respectivas notas fiscais.

### **7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

#### **7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.

**7.2.1.2.** Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;

**a)** Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

**b)** Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.

**c)** Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

**7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA**, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

- Conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

#### **7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;**

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

a) Registro comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:**

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- c)** Prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;
- d)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

**7.2.2.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:**

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

- a)** Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b)** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.
- c)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

**7.3.** As empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do sub item 4.5** deste Edital, havendo alguma **restrição na regularidade fiscal** das mesmas, será concedido um prazo de 2(dois) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**7.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Consorcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.5.** Na hipótese de todas as empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar 123/2006 na forma do subitem 4.5**, empatadas em conformidade com o subitem **11.10**, do presente instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior ao lance mais bem classificado, será convocada a empresa que originalmente apresentou o menor lance.

**7.6.** A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar nº



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

123/2006 na forma do sub item **4.5**, do edital, diversa da regularidade fiscal, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

**7.7.** As empresas que embora registradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, que não declararam ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do subitem **4.5**, deste Edital, não têm direito ao benefício previsto no subitem **7.3**, sendo inabilitadas de imediato caso apresentem restrição quanto a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

**7.8.** A Licitante que queira se cadastrar junto ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO** poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação do consórcio de Santa Rita do Tocantins.

**7.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**7.10.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

**7.11.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

## **8. DA SESSÃO DO PREGÃO:**

- Conforme o Artigo 4º inciso VII a XXIII da Lei 10.520/2002.

**8.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;

**8.2.** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3.** A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.

**9.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

**9.2.** Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

**9.3.** Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para participarem dos lances verbais;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**9.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4. serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subseqüente, até o máximo de três, já incluída a de MENOR PREÇO POR ITEM, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

**9.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5. a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

## **10. DOS LANCES VERBAIS**

- Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

**10.1.** As Licitantes proclamadas classificadas, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

**10.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

**10.3.** O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou Item.

**10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance será de 1,00 Reais.**

**10.5.** A desistência em apresentar lances verbais, formalizados ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.6.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

**10.7.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

**10.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

**10.9.** O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4. caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

**10.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

**10.11.** Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

**10.12.** Após este ato, será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45º parágrafo inciso I da Lei 8.666/93.
- Conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006

**11.1.** O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**11.2.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

**11.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

**11.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro;

**11.5.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

**11.6.** Na ocorrência do disposto no item 11.3. o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

**11.7.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.8.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o valor estimado da contratação.

**11.9.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.10. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

**11.10.1.** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.5**, deste Edital.

**11.10.2.** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.5** deste Edital.

**11.10.3.** Ocorrendo empate, nos termos do subitem **11.10.1.**, do Edital:

**a)** – A proposta que se encontrar na faixas de até 5% acima da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo pregoeiro, de encaminhar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

**b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

**c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**d)** - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

**11.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**11.12.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

**11.13. O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**

**11.14.** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado.

**11.15.** Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

## **12. DOS RECURSOS:**

- Conforme inciso XVIII e XXI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

**12.1.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

**12.2.** A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

**12.3.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

**12.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.

**12.6 -** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**12.7.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.8.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.9.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

**12.10.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

**12.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

**12.12.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

## **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

- Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**13.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**13.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

**13.3.** Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação do Consorcio de Santa Rita do Tocantins.

#### **14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:**

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

**14.1.** O preço do objeto contratado é fixo e irredutível;

**14.2.** Homologada a licitação será (ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s). Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Diretoria de Compras, a respectiva nota fiscal atestada.

**14.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

**14.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos resultantes do financiamento, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, através da

**DOTAÇÃO: 15.451.0072.1.001 – 4.4.90.52 - infraestrutura.**

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**15.1.** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do consorcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

**15.2.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

**15.3.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

**15.4.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**15.5.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**15.6.** O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

**15.7.** Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

**16.1.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

**16.2.** Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**16.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIO**

**17.1.** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

**17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) de acordo com o item 14 do edital, após apresentação da Nota Fiscal atestada.**

**17.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**17.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**18.1. Efetuar a entrega do material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do pagamento.**

**18.2.** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

**18.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscal e comercial resultante da adjudicação desta licitação.

**18.4.** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessário.

#### **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.

**19.1.** Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

**19.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

**19.3.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequado ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

**19.4.** Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

#### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

**20.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**20.3.** Fica assegurado ao Consorcio mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

**20.4.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**20.5.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**20.6.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Prefeito Municipal;

**20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

**20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.9.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

**20.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

**20.11.** A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

**20.12.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**20.13.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";

**20.14.** O Edital e anexos deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em Disquete ou CD-R fornecido pelo interessado junto à Comissão na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS.

**20.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L, na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, Av. Tocantins.

**20.16.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da assessoria jurídica do Consorcio.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**20.17.** Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam; cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários do Consorcio, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2006 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

**20.18.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Porto Nacional- TO, com exclusão de qualquer outro;

**Santa Rita do Tocantins - TO, 31 de Outubro de 2017.**

**ANA PAULA FERREIRA DE CARVALHO**  
**Pregoeira**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

O objeto deste certame é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento/maquinário para estruturação de frentes de trabalho de pavimentação asfáltica do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**, conforme disposto na planilha abaixo especificada, bem como nas condições que se seguem:

1.2 O presente Certame Terá por base de lançamento a seguinte tabela com seus valores de referência:

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNI.</b>	<b>TOTAL</b>
USINA DE MICROPAVIMENTO	2	549.000,00	1.098.000,00
USINA DE AGREGADO	2	440.000,00	880.000,00
ROLO COMPACTADOR	2	350.000,00	700.000,00
ESCAVADEIRA	2	440.000,00	880.000,00
TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE EMULSAO ASFALTICA	1	95.000,00	95.000,00
CAMINHAO 6X4	4	285.000,00	1.140.000,00
CAMINHAO 4X2	1	160.000,00	160.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

TANQUE PIPA	1	45.500,00	45.500,00
CAMINHÃO <sup>3</sup> / <sub>4</sub>	2	130.000,00	260.000,00
CARROCERIA	2	15.000,00	30.000,00
TOTAL			5.288.500,00

**PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**2.1 Validade da proposta:** não inferior a **60** (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

2.2 Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos equipamentos/maquinários ofertados.

**2.3 Local de entrega dos Equipamentos:**

Os Equipamentos Objeto deste pregão deverão ser entregues, na sede do CMCO, localizado na Avenida Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins – TO CEP: 77.560-000.

**2.4 Do prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues, conforme os prazos estipulados nas especificações técnicas deste Termo de Referência:

**2.5** O recebimento dos materiais deverá ocorrer conforme estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência e, de acordo com o Art 73, da Lei 8.666/93.

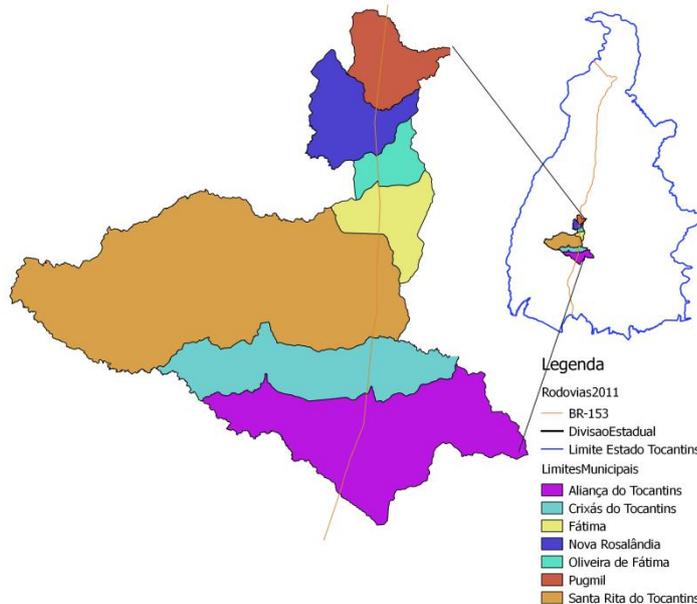
**JUSTIFICATIVA**

3.1 A necessidade de aquisição de Equipamentos Pesados para atender as diversas obras do CMCO empresa pública de direito público foi instituído com o almejo de impulsionar melhoria em diversas áreas, a fim de garantir o desenvolvimento produtivo com investimentos em infraestrutura e conseqüentemente melhoria na qualidade de vida da população da região no âmbito social, econômico e ambiental.

Os municípios integrantes do consorcio representam uma área demográfica de 7.348km<sup>2</sup>, com uma população de aproximadamente 21.000 habitantes, (IBGE,2016).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**



Onde se destaca a produção agropecuária e o comércio que, ao longo dos anos vê-se o limitado crescimento devido a falta de investimentos em infraestrutura, comprometendo o escoamento de produção e diminuindo a competitividade do mercado local.

Diante do diagnóstico preocupante, faz-se necessário a mobilização de investimentos na melhoria de vias urbanas destes municípios como forma de garantir a circulação e o aumento da produtividade local.

A aquisição de Usinas de Asfalto para atender os municípios integrantes do consórcio visa garantir o acesso das administrações municipais à melhorias substanciais em seus municípios com um custo reduzido, uma vez que estes, durante anos vem lidando com o desafio de levar a população melhorias diante da escassez de recurso para tal.

O funcionamento de uma usina de asfalto, operado pelo CMCO garantirá redução significativa de custos para a fabricação do produto e conseqüentemente o acesso dos municípios, que hoje, tem seu custo elevado principalmente pela questão logística do transporte.

A melhoria da malha viária intermunicipal induzirá ganhos significativos em qualidade de vida dos habitantes, assim como na indústria do turismo e do setor produtivo local, tanto em questões logísticas quanto ambientais.

3.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citadas nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

### **APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS**

A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os materiais deverão estar estritamente de acordo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias;
- b) Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

### **DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento das normas previstas no edital e seus anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções prevista no edital.

### **OUTRAS PRESCRIÇÕES**

Além das especificações citadas em cada item, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

- 6.1 - Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 6.2 - Deverão ser informados os modelos e o fabricante dos itens ofertados.
- 6.3 - Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reciclado, "compatível" ou de segunda mão.
- 6.4 - Todos os itens deste Termo deverão ser produzidos por empresa legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela análise da embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- 6.5 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 6.6 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.
- 6.7 - A descrição detalhada bem como as condições da aquisição, se darão como nos termos de referência de cada item, aqui anexo, os quais podem também ser observado na consolidação que se segue:

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTD</b>
<b>1</b>	<b>CAMINHAO 6X4</b> para acoplamento de usina de asfalto	<b>4</b>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

	<p><b>CAMINHÃO</b>  Caminhão novo (zero quilômetro) diesel, traçado 6x4. Diferencial reduzido. Dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha à ré. Cadastro ou pré-cadastro na Base Índice Nacional - B.I.N.  Ar condicionado. Ano/modelo: 2017 ou superior  Especificações: Motor turbo diesel, Euro 5, potência mínima 135 CV ou maior, transmissão manual sincronizada de pelo menos 8 marchas à frente e 1 à ré, torque mínimo de 83 mkgf., peso bruto total mínimo de 23.000 kg, pneus dianteiros radiais direcionais com câmara 10.00 R x 20" 16 PR, pneus traseiros radiais com câmara 10.00 R x 20", direção hidráulica, freio de serviço a Ar, tipo tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com circuito duplo, independente, freio motor eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador/pedal embreagem, tanque de abastecimento de combustível, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco, diâmetro mínimo de 380 mm. Suspensão dianteira com molas semi-elípticas de duplo estágio, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira feixe de molas semielípticas de duplo estágio progressivo. Capacidade de carga útil mais carroceria mínimo de 14.600 kg. Capacidade mínima de tração 35.000 kg.  -CABINE  Cabine Principal: em aço, na cor branca, com retrovisores laterais externos, cinto de segurança de 03 pontos e demais equipamentos necessários para o bom desempenho do equipamento.</p>	
	<p><b>CAMINHAO 4X2</b> para acoplamento de tanque de PIPA  Especificações mínimas ou compatíveis:  Motor • Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 4500 cm<sup>3</sup> • Diâmetro x Curso: 104 mm x 120 mm • Sistema de injeção: Injeção direta (Common Rail) • Relação de compressão: 17,5 ± 0,5:1 • Potência líquida máxima: 206 cv @ 2500 rpm • Torque líquido máximo: 720 Nm/73,4 kgfm @ 1350 - 2100 rpm • Norma de emissões: Euro V - Atende Proconve 7 • Preparado para operar com biodiesel B52.2) Transmissão/Eixos Traseiros e Dianteiros • Caixa de câmbio: • Tipo/Acionamento: Mecânica com acionamento manual • Número de Marchas: 6 à frente sincronizadas e 1 à ré • Relação da última marcha: 1,00:1 • Capacidade de óleo: 9,2 l • Embreagem: Monodisco seco com acionamento hidráulico • Diâmetro do disco: 362 mm  • Tipo: Dupla redução sem bloqueio do diferencial  • Tipo: Viga de aço forjado, seção duplo T, com cubos das rodas lubrificadas a óleo Freios  • Freio de serviço: Pneumático, tipo S-CAM com ajuste automático, tambor nos eixos dianteiro e traseiro  • Freio motor: Válvula de obstrução dos gases de escape Chassis  • Tipo: Escada, com longarinas planas com perfil "C", unidas por travessas rebitadas e abauladas à alma.  • Material: FeE 420 • Bitola: 840 mm • Altura da alma: 240 mm • Largura da aba: 70 mm • Espessura da longarina: 6 mm 2.5) Suspensão • Dianteira:- Molas: Parabólicas- Amortecedores: Hidráulico- Com barra estabilizadora</p>	1
	<p><b>CAMINHÃO ¾</b>  <b>Especificações mínimas ou compatíveis:</b>  Motor  • Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2998 cm<sup>3</sup> • Diâmetro x Curso: 95,8 mm x</p>	2



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

	<p>104 mm • Sistema de injeção: Injeção direta (Common Rail) • Relação de compressão: 17,5 ± 0,5:1 • Potência líquida máxima: 170 cv @ 3500 rpm • Torque líquido máximo: 450 Nm @ 1400 rpm • Norma de emissões: Euro V - Atende Proconve 7</p> <p>• Preparado para operar com biodiesel B52.2) Transmissão/Eixos Traseiros e Dianteiros • Caixa de câmbio: ZF 6S 420 • Tipo/Acionamento: Sincronizada com acionamento manual • Número de Marchas: 6 à frente e 1 à ré • Relação da última marcha: 0,723:1 • Capacidade de óleo: 2,2 l • Embreagem: Monodisco seco a diafragma, com comando hidráulico tipo puxado • Diâmetro do disco: 280 mm • Modelo do eixo traseiro: Dana 286/284 • Tipo: Simples redução sem bloqueio do diferencial • Relação de redução: 5,14:1 • Tipo: Mecanismo barra torção 2.3) Freios • Freio de serviço: Hidráulico/Pneumático, a disco nas rodas dianteiras, pneumático tipo S-CAM nas rodas traseiras, com regulagem automática • Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras 2.4) Chassis • Tipo: Escada, com longarinas planas com perfil "C", unidas por travessas rebitadas e aparafusadas à alma. • Material: FeE 420</p> <p>• Bitola: 854 mm • Altura da alma: 174 mm • Largura da aba: 66 mm • Espessura da longarina: 5 mm • Módulo seccional: 143,5 cm<sup>3</sup></p>	
	<p><b>TANQUE PIPA</b>  Com capacidade de armazenamento de 10.000 litros de Água, o qual deverá ser entregue instalado sobre chassi de caminhão 4x2, de fabricação nacional, montado sobre chassi metálico de construção reforçada, em conformidade com as normas internacionais de segurança, para uso agrícola, urbano e rodoviário.  <b>Obs:</b> o equipamento deverá ser entregue acoplado ao caminhão 4x2 com todas as adaptações necessárias ao seu funcionamento.</p>	1
	<p><b>CARROCERIA</b>  Carroceria de aço com pintura epóxi de cor definida pelo contratante e deverá ser entregue instalado em caminhão ¾ da contratante incluso todas as peças e adaptações necessárias para acoplagem.</p>	2
2	<p><b>USINA DE MICROPAVIMENTO</b>  <b>"Usina Móvel de Micro Pavimentos",</b>  PRODUÇÃO: De 60 a 120t/h.  CAPACIDADE: Silo de agregado: 9 m<sup>3</sup> coroados  CHASSI: Caminhão Indicado: PBT 31 toneladas com 4º eixo fornecido pelo cliente  MOTORIZAÇÃO: Diesel 4 cilindros turbinado, 92 CV, refrigerado à água com injeção direta  *Opcional Motor MWM 6 cilindros aspirado com 104 CV  CONTROLE DE PRODUÇÃO: Através de processador.  ACIONAMENTO OPERACIONAL: Elétrico.  SISTEMA OPERACIONAL: Através de monitoramento eletrônico  PAINEL OPERACIONAL: Painel de controle de fácil acesso, com Joystick para acionamento do sistema, manípulos hidráulicos para levantar, movimento transversal e abertura e fechamento da mesa acabadora, regulagem de ângulo do misturador, controle de direcionamento de material de vazão da água e Joystick para acionamento dos helicoides com reversão.</p>	2



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

	<p>PAINEL DE CONTROLE: Painel eletrônico de fácil operação, com acionamento manual independente. Permite maiores confiabilidade e dosagem na aplicação.</p> <p>CONTROLE DE VAZÃO DE AGREGADO: Através de sistema volumétrico.</p> <p>RESERVATÓRIOS ÁGUA E EMULSÃO Emulsão: 3.300 litros.          Água: 2.900 litros.</p> <p>CONTROLE DE EMULSÃO: Controlado por conversor e medidor de vazão. Correção manual para variação da emulsão asfáltica.</p> <p>CONTROLE DE ÁGUA: Sistema monitorado por rotâmetros com indicação de vazão instantânea de água e controle por válvula à mão do operador.</p> <p>CONTROLE DE ADITIVO: Sistema monitorado por rotâmetro com indicação instantânea de aditivo e controle de por válvula de esfera.</p> <p>CONTROLE DE FLUÍDOS: Através de medidor de vazão digital/rotâmetros.</p> <p>VIBRADOR: Fixado internamente no silo e acionado por motor hidráulico, acionado por botão pulsador no painel</p> <p>CORREIA TRANSPORTADORA Tracionada por motor redutor hidráulico com controle de rotação e totalizador.</p> <p>MESA ACABADORA (BOX) Abertura hidráulica de 3.200 mm a 4.000 mm, helicoides frontais duplos e helitrzeiros com reversão. Levante hidráulico para transporte. Sistema de correção transversal com acionamento hidráulico.</p> <p>SISTEMA HIDRÁULICO: Acionado por 07 (sete) bombas hidráulicas para acionamento de todo o sistema.</p> <p>ALIMENTAÇÃO DE FLUIDOS</p> <p>ÁGUA: Bomba de 22 m³/h, acionada por motor hidráulico com controlador eletrônico de vazão.</p> <p>EMULSÃO: Bomba de 35 m³/h, acionada por motor hidráulico com controlador eletrônico de vazão.</p> <p>TANQUE DE ADITIVO Tanque pressurizado de aço inoxidável com capacidade de 200 litros e filtro com elemento em inox.</p> <p>SILOS DE ADITIVO SÓLIDOS (FILLER) Silos de Aditivos Capacidade 210 Litros para cimento/cal. Acionamento independente por motor hidráulico com controle no painel de operação. Monitoramento (leitura) por tacômetro digital 12 volts, instalados no painel de operação.</p> <p>TANQUE DE ÓLEO DIESEL: Capacidade de 110 litros cada , uma para limpeza de sistema e um para alimentação de motor.</p> <p>MISTURADOR: Duplo com pás intercambiáveis de aço nodular, com regulagem hidráulica de ângulo para mistura e fundo removível.</p> <p>LIMPEZA DO EQUIPAMENTO: Bomba de alta pressão (2400lbs) com gatilho de controle para limpeza do equipamento.</p> <p>TANQUE DE ADITIVO: Tanque pressurizado de aço inoxidável com capacidade de 200 litros e filtro com elemento em inox.</p> <p><b>Obs:</b> o equipamento deverá ser entregue acoplado ao caminhão 6x4 com todas as adaptações necessárias ao seu funcionamento.</p>	
	<p><b>USINA DE AGREGADO</b></p> <p>Unidade metálica de construção reforçada com chapas em aço SAE 1020 (4,75 mm espessura) dobradas à frio e unidas por processo de solda com alta penetração obedecendo as normas vigentes, montada sobre chassi independente construído com vigas em perfil "U" projetado e</p>	2



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

dimensionado para proporcionar a estabilidade correta ao conjunto evitando trincas ou fissuras por manobras e torções excessivas do veículo.

- **01 Caçamba** com capacidade para até **09 m<sup>3</sup>** equipada com sistema de 12 comportas dosadoras com abertura por cilindros pneumáticos e um "empurrador de fundo" auxiliar acionado por um cilindro hidráulico telescópico de três estágios para ajudar no escoamento dos agregados.
- **01 Conjunto da haste manual** (caneta) equipada com mangueira de 07 metros de comprimento + bico em alumínio para a aplicação dos produtos e acionamento independente por registro de esfera de 1 ½".
- **01 Tanque metálico** construído com chapas de aço carbono em espessura 1/8" sendo a cabeceiras unida por processo de solda eletricamente aplicada interna e externamente, com capacidades para 3,50 m<sup>3</sup> de emulsão asfáltica e isolamento térmico com lâ de vidro em espessura 50mm, revestimento externo com chapas em aço inoxidável 304 (polidas) equipados com boca de inspeção providas de válvulas de segurança e contenção anti transbordamento.
- **01 Barra de distribuição** do tipo flutuante, de acionamento hidráulico (sobe e desce) por pistão posicionado em vertical, construída em três seções sendo a central fixa com 2,20 metros e duas laterais articuladas com 0,70 totalizando a largura de 3.600 mm, equipada com 36 registros de fechamento rápido acionados por válvulas eletropneumáticas construídas em alumínio, 36 bicos de aspersão em latão montados de forma à estabelecer durante a aplicação dos produtos vários leques sobrepostos uniformizando totalmente a camada asfáltica aplicada, uniões giratórias para facilitar o manuseio, sistema integrado de limpeza dos componentes (tubulação, registro, bicos) por óleo diesel armazenado em tanque pressurizado independente com capacidade para até 100 litros, sistema de circulação pela tubulação controlada por registros independentes.
- **02 Maçaricos de acendimento automático** com controle **eletrônico** de temperatura, instalados na parte traseira do tanque de emulsão, alimentado por óleo diesel e ar comprimido, tanque de combustível (Diesel) com capacidade para até 100 litros pressurizado ( 100 libras ) por compressor de ar existente no chassi do caminhão provido de manômetro e válvula de segurança, duas serpentinas internas (6") cada uma formato "U", inclusive o sistema completo de exaustão ( chaminés ) externas.
- **01 Termômetro** externo com escalas de 0° à 250° instalado na parte lateral do tanque.
- **01 Bomba de asfalto** de asfalto de 3" de diâmetro, da marca F B Bombas Ltda. Tipo de engrenagem em aço temperado, com vazão variável de até 30.000 litros por hora (variação conforme viscosidade do produto aplicado) acionada por motor hidráulico.
- **Quinta roda** montada no chassi do caminhão, responsável pelo sincronismo e controle de rotação do conjunto (rolo alimentador + bomba de emulsão) para que ambos trabalhem em sincronia com a velocidade de avanço do caminhão.
- **Sistema elétrico** 12 volts, circuito composto por fiação e chaves do tipo industrial, dimensionados para suportar cargas alternadas.

**Sistema hidráulico** composto de quatro bombas hidráulicas sendo uma de pistão de vazão variável para acionamento do rolo + uma para sistema de emulsão + uma para sistema de vibradores + uma de engrenagens para



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

	<p>alimentar os cilindros hidráulicos, ambas acionadas por tomada de força acoplada no câmbio do caminhão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> <b>Comando hidráulico</b> composto por dois blocos do tipo manifold com válvulas solenoides de acionamento eletropneumático.</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Painel geral</b> de instrumentos equipado com comandos de acionamentos eletrônicos e hidráulicos, tela IHM de 6" (touch) que permite inclusive o acionamento dos eletropneumáticos e eletro hidráulicos através de sistema CLP.</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Saia distribuidora</b> composta por chapa de aço carbono # 1/8" com 24 canaletas, para distribuição dos agregados.</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Rolo</b> fabricado em tubo schedule 80 de 8", frisado, para auxiliar a saída dos agregados para saia distribuidora.</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Sistema pneumático</b> composto por 4 blocos manifolds com seis válvulas eletropneumáticas em cada, um filtro lubrificador com mangueiras de ar 06 mm e 08 mm com sistema de engate rápido.</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Iluminação externa</b> por lanternas instaladas na dianteira e traseira do equipamento em conformidade a legislação em vigor (DENATRAN).</li> <li><input type="checkbox"/> Pintura com fundo Primmer Epoxi e tinta em <b>PU</b> de alta resistência à abrasão, conforme solicitação do cliente / comprador (apenas uma cor).</li> </ul> <p><b>Obs:</b> o equipamento deverá ser entregue acoplado ao caminhão 6x4 com todas as adaptações necessárias ao seu funcionamento.</p>	
3	<p><b>ROLO COMPACTADOR</b></p> <p>MOTOR: diesel quatro tempos de quatro cilindros, injeção direta e turbo alimentado refrigerado a água.  Potência: Potência SAE J 1995 de 132 hp (98kw) a 2.300 rpm.  SISTEMA DE TRAÇÃO: Transmissão totalmente hidrostática. Eixo diferencial traseiro com sistema No-Spin com 100% de bloqueio, redutores nas rodas traseiras e no cilindro.  CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA (teóricas ideais):Vibrando: 46% / Estático: 49%  FREIOS: Freio de serviço: Acionamento hidrostático. Freio de emergência: Discos múltiplos em banho de óleo.  PLATAFORMA DE OPERAÇÃO: Cabine fachada ROPS/FOPS.  SISTEMA ELÉTRICO: Aterramento negativo, tensão de 12 volts com bateria livre de manutenção.  PNEUS: Traseiro: 23,1-26/12PR.  DIREÇÃO: Chassi articulado e oscilante com direção assistida hidráulicamente, cilindros e junta de articulação totalmente blindados e livres de manutenção. Ângulo de articulação: +/- 35 graus. Ângulo de oscilação: +/- 12 graus.  PESOS E DIMENSÕES: Altura com capota: 2.972 mm. Altura sem capota: 2.268 mm. Largura total: 2.250 mm. Comprimento: 5.840 mm. Largura dos cilindros: 2.130 mm Diâmetro dos cilindros: 1.480 mm. Espessura da chapa dos cilindros: 25 mm. Peso operacional máximo: 14.420 kg Peso operacional c/ ROPS: 10.900 kg Peso sobre o modulo de compactação c/ROPS: 7.750 kg. Carga estática linear: 33,6 kg/cm.  VIBRAÇÃO: Sistema de vibração com dupla amplitude de dupla frequência, gerados por eixo com massas excêntricas no interior do cilindro.</p>	2



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

	<p>Amplitude alta: 1,80mm. Amplitude baixa: 0,90mm. Frequência em alta amplitude: 30 hz / Frequência em baixa amplitude: 36 hz Força centrífuga em alta amplitude: 236kN = 24,1t. Força centrífuga em baixa amplitude: 170 kN = 17,3t. Impacto Dinâmico Total e alta amplitude: 31,3 t. Impacto Dinâmico Total e baixa amplitude: 24,5 t.          CAPACIDADES: Tanque de combustível: 250 litros.          Cabine fachada ROPS/FOPS; Ar Condicionado; Espelhos Retrovisores Externos; Limpadores de para-brisa; Desembaçador do vidro traseiro; Luzes de trabalho dianteiras e traseiras; Kit envoltura de patas; alarme de ré.</p>	
	<p><b>ESCAVADEIRA</b></p> <p>Especificações mínimas ou semelhantes:          Escavadeira Hidraulica, TIPO - Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por liquido refrigerante, 6 cilindros em linha, sistema de injeção Common Rail, turbo alimentado e intercooler refrigerado a ar. Certificação de emissões tier 3. POTÊNCIA LÍQUIDA - (SAE J1349, ISO 9249) 147,8 HP (110,2 Kw) a 1800 rpm POTÊNCIA BRUTA - 156,8 HP (116,9 kW) a 1800 rpm PARTE RODANTE SAPATAS – 600 mm 49 (cada lado) de garra tripla LARGURA TOTAL DA ESTEIRA - (com sapatas de 600 mm) 2990 mm LANÇA / BRAÇO DE ESCAVAÇÃO LANÇA – (HD) 5,7 m – monobloco BRAÇOS – (HD) 2,94 m e 2,40 m satandard CAÇAMBA - GD: 1.3m³ PESO OPERACIONAL - 23.774 kg Com braço 2,4 m, caçamba 1,3 m³, sapata garra 600 mm,</p>	2
	<p><b>TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE EMULSAO ASFALTICA</b></p> <p>Tanque para Armazenagem de Emulsão Asfáltica / CAP, novo do tipo "fixo" para instalação em base civil, com capacidade para estocagem de até 20.000 litros de material betuminoso</p>	1

**DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O licitante deverá garantir expressamente em sua proposta financeira, garantia e assistência técnica nos seguintes parâmetros:

A contratada deverá prestar assistência técnica no período da garantia farse- á no local onde estiver o equipamento, sem quaisquer despesas para o Contratante, no prazo de até 72(setenta e duas) horas, contados da notificação expressa do Contratante ao Contratado, podendo esta notificação ser implementada inclusive (através de fac-símile, e-mail ou requisição entregue diretamente a empresa autorizada pelo Secretário executivo do CMCO); Caso as garantias oferecidas pela contratada, pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explicitas na proposta da(s) Licitante(s), bem como constar da Nota Fiscal;

Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para a Contratante;

O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante;

Se qualquer peça apresentar qualquer defeito, e ficar comprovado que a falha e causa por vício de fabricação, o fornecedor se obriga a substituí-la em todas as unidades fornecidas, sem ônus para a contratante;

A assistência técnica será prestada pelo período da garantia do produto, arcando o contratado com custo de mão de obra e despesas relativas ao deslocamento do mecânico ou transporte do equipamento (estadia e alimentação);

Os consertos, reparos e revisões deverão ser feitos no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do prazo máximo estabelecido no item anterior; A garantia sobre os objetos contidos no Termo de Referência será de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo, considerando as condições normais de uso.

Os objetos fornecidos deverão atender as exigências de validade, garantia inspeção e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

A(s) contratada(s) deverá(ão) garantir a assistência técnica integral no Estado de Tocantins.

A empresa contratada deverá prestar garantia em todos os itens do presente processo, assegurando a execução do contrato considerando o seu valor total contratado, sob pena de decair o direito a contratação.

### **DO FORNECIMENTO E ENTREGA TÉCNICA**

#### **FORNECIMENTO**

Todo equipamento/maquinário deverá ser entregue na sede da contratante. Em especial o fornecimento do Item 02 deverá ser entregue instalados nos veículos indicados pela contratante, sendo os custos de instalação e adaptações necessárias inclusive peças e elementos necessários serão de responsabilidade da contratada.

#### **ENTREGA TÉCNICA**

A entrega técnica do **Item 01** será realizada, dentro do prazo estabelecido para o recebimento definitivo, por um profissional especializado da contratada que possua domínio das especificações técnicas dos produtos a serem oferecidos. O profissional apresentará todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento bem como demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados que necessitem de manutenção diária.

O contratado oferecerá curso de treinamento, de operação e manutenção básica e preventiva aos empregados da contratante, com duração mínima de 16 (dezesesseis)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

horas/aula em local e data a ser indicado pela licitante, com as despesas de local, fornecimento de material didático equipamentos multimídia e alimentação. Toda teoria apresentada acerca do equipamento deverá ser demonstrada na prática.

A entrega técnica do **Item 02** será realizada, dentro do prazo estabelecido para o recebimento definitivo, por um profissional especializado da contratada que possua domínio das especificações técnicas dos produtos a serem oferecidos. O profissional apresentará todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento bem como demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados que necessitem de manutenção diária.

O contratado oferecerá curso de treinamento, de operação e manutenção básica e preventiva aos empregados da contratante, com duração mínima de 08 (oito) horas/aula em local e data a ser indicado pela licitante, com as despesas de local, fornecimento de material didático equipamentos multimídia e alimentação. Toda teoria apresentada acerca do equipamento deverá ser demonstrada na prática.

A entrega técnica do **Item 03** será realizada, dentro do prazo estabelecido para o recebimento definitivo, por um profissional especializado da contratada que possua domínio das especificações técnicas dos produtos a serem oferecidos. O profissional apresentará todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento bem como demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados que necessitem de manutenção diária.

Para os Itens 03, o contratado oferecerá curso de treinamento, de operação e manutenção básica e preventiva aos empregados da contratante, com duração mínima de 16 (DEZESSEIS) horas/aula em local e data a ser indicado pela licitante, com as despesas de local, fornecimento de material didático equipamentos multimídia e alimentação. Toda teoria apresentada acerca do equipamento deverá ser demonstrada na prática.

### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pelo CMCO, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo à ratificação da qualidade do serviço/equipamento fornecido.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 001/2017**

**ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ a quem confere amplos poderes para junto ao consorcio de Santa Rita do Tocantins - TO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº \_\_\_\_/2017, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 001/2017**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão \_\_\_\_/2017 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO  
TOCANTINS - CMCO  
SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº \_\_\_\_/2017, cujo objeto é **Aquisição de Equipamento/Maquinário para estruturação de frentes de trabalho de pavimentação asfáltica do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**, constantes no Anexo V do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

Assinatura

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2017



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

Termo de Contrato celebrado entre o \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, referente **AQUISIÇÃO DE aquisição de Equipamento/maquinário para estruturação de frentes de trabalho de pavimentação asfáltica do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO**

O \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, à Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Srº **ARTHUR CAIRES MAIA**, brasileiro, C.I. nº \_\_\_\_\_ - SSP/TO, portador do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamento/Maquinário para estruturação de frentes de trabalho de pavimentação asfáltica do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO.**

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017**, conforme **Processo Licitatório \_\_\_\_/2017**, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2017** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO**

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº \_\_\_\_/2017**, conforme edital constante de fls. \_\_\_\_\_, do **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2017**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao município de SANTA RITA DO TOCANTINS mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado da maquina;

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados, em 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA: 15.451.0072.1.001 – 4.4.90.52 - infraestrutura.**

**CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal Santa Rita do Tocantins - TO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**, rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso em fls. \_\_\_\_\_ dos Autos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do Prefeito Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017**, em dobro pela reincidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega do produto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Placard da prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Tocantins - TO, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ARTHUR CAIRES MAIA**  
**Presidente**

Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:** 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF nº CPF nº

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS**

À  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO**  
**OESTE DO TOCANTINS - CMCO**

Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial Nº 001/2017**

Proponente:

a) Nome/Razão Social \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

- b) Endereço \_\_\_\_\_  
c) Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_  
d) CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
e) Conta Corrente/banco/agencia: \_\_\_\_\_

Assunto. PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para **Aquisição de Equipamento/Maquinário para estruturação de frentes de trabalho de Pavimentação Asfáltica do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO.**

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	TOTAL
01	USINA DE MICROPAVIMENTO	2		549.000,00	1.098.000,00
02	USINA DE AGREGADO	2		440.000,00	880.000,00
03	ROLO COMPACTADOR	2		350.000,00	700.000,00
04	ESCAVADEIRA	2		440.000,00	880.000,00
05	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE EMULSAO ASFALTICA	1		95.000,00	95.000,00
06	CAMINHAO 6X4	4		285.000,00	1.140.000,00
07	CAMINHAO 4X2	1		160.000,00	160.000,00
08	TANQUE PIPA	1		45.500,00	45.500,00
09	CAMINHÃO ¾	2		130.000,00	260.000,00
10	CARROCERIA	2		15.000,00	30.000,00
		TOTAL			5.288.500,00

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Santa Rita do Tocantins – TO \_\_\_\_/\_\_\_\_/ de 2017



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

Nome e Assinatura

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2017**

Recebi(emos) do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO**, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **11 de Outubro de 2017**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 31 de Outubro de 2017, às 14:00 horas**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO**  
**TOCANTINS - CMCO**  
**SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

..... de ..... de .....

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:  
Endereço:  
CPF/CNPJ(MF)